



762

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1957

PROCESSO N.

Interessado: V. Alberto Reslin

Assunto: Objeto de lei nº 23 - anterior
compra de um motor diesel

AUTUAÇÃO

Jul Aos três dias do mês de sete
do ano de mil novecentos e cinquenta e sete,
autuado, nos termos da lei, os documentos que seguem


DIRETOR DA SECRETARIA

Projeto nº 53

As Comissões de	<u>Justiça e</u>
<u>Finanças</u>	
Sala das Sessões	<u>12 / 7 / 57</u>
	<u>Moguerne</u>

A CÂMARA Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - fica o poder Executivo autorizado a dispendere a importância de cr\$- 200.000,00) duzentos mil cruzeiros, para compra de um conjunto diesel, fiação e postes, para a iluminação do Distrito de governador lindemberg, (5i) neste Município.
- Art. 2º - O poder Executivo poderá utilizar para fazer face o crédito aberto correspondente no artigo 1º do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor depois de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 13 de Julho de 1957

Alberto Ceolin (autor)
ALBERTO CEOLIN

APROVADO em 1ª discussão
por 7x0
Sala das Sessões, 1 / 8 / 1957

Moguerne
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 18 / 57
Moguerne
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por 7x3
Sala das Sessões, 2 / 12 / 1957

Raimundo
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 2 / 12 / 1957

Raimundo
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

BARECER

INCLUIR NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões
 Presidente

Opinamos pela aprovação do projeto de lei nº63, que autoriza compra de um conjunto diesel para iluminação de Governador Lindemberg, tal como se acha redigido.

Em 17/7/57

JUSTIÇA

Alberto Leoni
Wolmeir Trindade

FINANÇAS

Carlos Augusto Guedes
Ernesto

APROVADO em 7ª discussão

por

Sala das Sessões, 16/8/1957

Ernesto
 Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 16
 Presidente

Of. nº89/57

Colatina, 26 de setembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza compra de um motor diesel

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 762

AUTORIZA COMPRA DE MOTOR DIESEL

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), a fim de adquirir um motor diesel para iluminação de Governador Lindemberg neste Município.

Art.2º)-As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 25 de setembro de 1 957

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETARIO